

DECRETO Nº 3.796, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Caroline
PUBLICADO
No Placa da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO
SAD GO 26/09/18

Dispõe sobre a descaracterização de Zona Rural conforme o Plano Diretor Urbano da Cidade de Santo Antônio do Descoberto - GO, em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 53 da Lei nº 6.766/79, Lei 9.785/99 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o imóvel cadastrado no INCRA sob o nº **950.122.559.008-9** encontra-se situado dentro do Perímetro Urbano do Município, conforme Lei Municipal nº 1.060/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbano da Cidade de Santo Antônio do Descoberto - GO, em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 53 da Lei nº 6.766/79, Lei 9.785/99, enquadrando-se nos dispositivos do artigo 32, parágrafo 1º, da Lei 5.172/66 e nas disposições da OS. INCRA/DC/Nº 11/76;

CONSIDERANDO que Foram pagas as taxas previstas na legislação em vigor, no valor de R\$ 2.254,30 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme comprovante nº 2197400/2018, de 12 de julho 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica descaracterizada a área de 871.200 m², ou 87,12 hectares, com demais limites e confrontações constante na matrícula nº 2.359 no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, referente ao imóvel denominado Fazenda Água Fria, de propriedade do Sr. **CELSON RICARDO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº M731693 SSP MG e CPF 035.738.426-15, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. **SEBASTIANA MACHADO SILVA**, residentes e domiciliados à SPML quadra 12, lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, passando-se de área rural para área urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Art. 2º - O presente decreto deverá ser encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com o fim de conhecimento, registro e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de setembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL